



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

*Lei n.º 201
de 16/09/1960*

PROJETO DE LEI

15

DATA: 8 de julho de 1960

SÚMULA: Abre Credito Especial, para pagamento de contas não empenhadas por falta de verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Credito Especial de Cr\$355.709,50 (Trezentos Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Nove Cruzeiros e Cinquenta Centavos), destinado ao pagamento de contas não empenhadas no corrente exercício por falta de verbas.

Artº 2º - Como recurso para a abertura do credito de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 8 de julho de 1960.

Egon Pudell

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

*Tirar cópias aos Srs. Vereadores
a Comissão de Finanças e Orçamentos
para parecer. Em 28/7/60
Galli - Presidente*

*Aprovado em regime de urgência
Em 8.9.60
Galli - Presidente*

*A Sarcas
em 8.9.60
Galli - Presidente*

A quest. m elaborada
em resp. Lei

Elaborada Lei 16/19/60
Alexandre
16/19/60
Alexandre
Sr.

Prefeitura Municipal de

Estado de Paraná





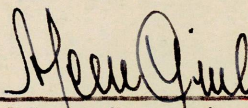
Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

RELAÇÃO DAS CONTAS PENDENTES DE VERBAS (Anéxa ao respectivo Projeto de Lei).

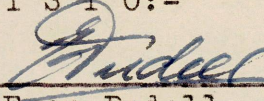
1 - NODARI S/A.	Aquisição do Jeep 1960.....Cr\$	302.017,00
2 - JOÃO HUNIK	Construção da Garage	Cr\$ 3.692,50
3 - A TARDE	Publicações Diversas	Cr\$ 10.000,00
4 - TRIBUNA DO OESTE	Publicações Diversas	Cr\$ 40.000,00
	SOMA..CR\$	355.709,50

SECÇÃO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE T
LEDO, em 8 de julho de 1960



Alceu Correia Pinto
CONTADOR

V I S T O:-



Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL